



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII	Nº 3724	Publicação Diária	Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019
----------	---------	-------------------	--

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 177 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.30	511	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40010	3.3.	511	Fevereiro	4.500,00	110.000,00	114.500,00
Total				4.500,00	110.000,00	114.500,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 178 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.52	102	176.000,00
TOTAL			176.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.365.0006.5.049	4.4.90.52	102	176.000,00
TOTAL			176.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22020	4.4.	102	Fevereiro	220.000,00	849.000,00	1.069.000,00
Total				220.000,00	849.000,00	1.069.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22020	4.4.	102	Março	233.000,00	233.000,00	0,00
22020	4.4.	102	Abril	53.000,00	53.000,00	0,00
22020	4.4.	102	Maio	253.000,00	253.000,00	0,00
22020	4.4.	102	Junho	233.000,00	233.000,00	0,00
22020	4.4.	102	Julho	253.000,00	77.000,00	176.000,00
Total				1.025.000,00	849.000,00	176.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 179 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Cria e inclui Receitas Previstas e Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 137 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso 201301257 - FNDE / MEC / SME, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	500,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	500,00
1321.00.1.1.01.01.02.17.00	137	Rendimentos - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso 201301257 - FNDE / MEC / SME	500,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	75.500,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	75.500,00
2418.05.1.1.05.00.00.00.00	137	Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso 201301257 - FNDE / MEC / SME	75.500,00
TOTAL			76.000,00

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.046	4.4.90.52	137	76.000,00
TOTAL			76.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), sendo R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), oriundos da União por intermédio do Ministério da Educação e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	4.4.	137	Fevereiro	0,00	76.000,00	76.000,00

Total	0,00	76.000,00	76.000,00
--------------	-------------	------------------	------------------

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 180 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.47	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.30	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 187 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Cria e inclui Receitas Previstas e Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Programa: 0013 - Londrina Mais Segura
Exercício de 2019
Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
149	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Secretaria de Defesa Social	1.074	Unidade	25	0,00	19.000,00	19.000,00	25	251.000,00	59.000,00	310.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso V no artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 930 - Convênio nº 880062/2018 - Programa de Aparelhamento e Modernização da Guarda Municipal - MJSP - FNPS / SMDS, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.00.1.1.01.01.02.01.00	930	Rendimentos - Convênio nº 880062/2018 - Programa de Aparelhamento e Modernização da Guarda Municipal - MJSP - FNPS / SMDS	1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	250.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	250.000,00
2418.08.1.1.03.00.00.00.00	930	Convênio nº 880062/2018 - Programa de Aparelhamento e Modernização da Guarda Municipal - MJSP - FNPS / SMDS	250.000,00
TOTAL			251.000,00

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 930 - Convênio nº 880062/2018 - Programa de Aparelhamento e Modernização da Guarda Municipal - MJSP - FNSP / SMDS, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no *caput* são oriundos da União por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme a seguir especificado:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 2731-6
Conta Corrente: 006071067-8

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.1.074	4.4.90.52	930	251.000,00
TOTAL			251.000,00

Art. 5º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos da União por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e R\$1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28010	4.4.	930	Março	0,00	251.000,00	251.000,00
Total				0,00	251.000,00	251.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 188 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.1.074	4.4.90.52	000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.071	3.3.90.30	000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28010	4.4.	000	Março	0,00	40.000,00	40.000,00
Total				0,00	40.000,00	40.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
28010	3.3.	000	Junho	183.000,00	40.000,00	143.000,00
Total				183.000,00	40.000,00	143.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 190 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 8.693, de 14 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 9.569, de 17 de agosto de 2004, considerando o Ofício nº 005/2019 e o Processo SEI nº 19.005.009556/2019-68,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído através da Lei no 8.693, de 14 de janeiro de 2002, alterada pela Lei no 9.569, de 17 de agosto de 2004:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

TITULAR – Paulo Henrique de Aguiar, representante da Pequena Missão para Surdos.
SUPLENTE - VAGO.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

TITULAR – Eliane Nadine Pereira, representante da Associação de Família de Especiais de Londrina.
SUPLENTE - VAGO.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA MENTAL:

TITULAR – Adriana Fábila Zaganini Paschoal, representante da Associação Flávia Cristina.
SUPLENTE - Claudenei Piovezava, representante da APAE.
TITULAR - Gláucia Maria Machado Sorgi, representante do ILECE.
SUPLENTE - Simone Fabrício Salamon Rupp, representante da APS DOWN.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL:

TITULAR – Lindaura dos Santos Prezotti, representante do Instituto Roberto Miranda.
SUPLENTE - VAGO.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA:

TITULAR - Rogério de Paula Santos.
SUPLENTE - Cristian Roberto Marcucci.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA:

TITULAR - Maria Eunice Garcia Ferreira.
SUPLENTE: Joyce Santiago dos Santos Reis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO:

TITULAR - **Monica Sayuri Ishibashi**.
SUPLENTE - Renato Jacob Paulena.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR - Fabiana Hiroko Osawa.
SUPLENTE: Denise Galhardi Motter.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR - Genilda Pozzetti Stábile.
SUPLENTE - Carolina Arfelli Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR - Martinha Clarete Dutra.
SUPLENTE - Anna Karina Varoni Araújo.

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LONDRINA:

Titular: Alexandre Venâncio da Silva
Suplente: Celita Klepa

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO:

TITULAR - Paulo Santiago Hernandes Tinoco.
SUPLENTE - Antônio Carlos Selhorst.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Paula Crude Martinez
Suplente: Queila Maria Lautenschlager Spoladore

Art. 2º O mandato dos membros acima designados se encerrará em 25 de outubro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 320, de 10 de março de 2017.

Londrina, 07 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 197 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Altera a redação do item 4, do Artigo 1º, do Decreto nº 1.316, de 01 de novembro de 2017, que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e à vista do disposto Ofício nº 059/2019-GAB/SME,

DECRETA:

Art. 1º O item 4, do Artigo 1º do Decreto nº 1.316, de 01 de novembro de 2017, que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** . . .

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Eloi Alexandre Pereira Neto
SUPLENTE: Edna Lima de Almeida de Souza

. . .”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 198 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23020.18.541.0007.2.051	3.3.90.30	051	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.000,00 (cento mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23020	3.3.	051	Fevereiro	43.000,00	100.000,00	143.000,00
Total				43.000,00	100.000,00	143.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 199 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.041	3.1.90.16	104	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.11	104	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.677.264,78 (seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02010	3.1.	000	Fevereiro	381.000,00	100.870,68	481.870,68
03010	3.1.	000	Fevereiro	483.000,00	122.048,39	605.048,39
04010	3.1.	000	Fevereiro	1.254.000,00	169.932,33	1.423.932,33
05010	3.1.	000	Fevereiro	187.000,00	36.428,28	223.428,28
06010	3.1.	000	Fevereiro	1.954.000,00	321.605,40	2.275.605,40
07010	3.1.	000	Fevereiro	1.142.000,00	188.139,84	1.330.139,84
08010	3.1.	000	Fevereiro	786.000,00	72.571,36	858.571,36
20010	3.1.	000	Fevereiro	726.000,00	42.726,99	768.726,99
21010	3.1.	000	Fevereiro	2.009.000,00	149.699,16	2.158.699,16
22010	3.1.	104	Fevereiro	14.560.000,00	2.139.821,32	16.699.821,32
22020	3.1.	101	Fevereiro	12.697.000,00	2.701.991,04	15.398.991,04
23010	3.1.	000	Fevereiro	790.000,00	103.962,73	893.962,73
24010	3.1.	000	Fevereiro	607.000,00	151.434,35	758.434,35
25010	3.1.	000	Fevereiro	2.408.000,00	314.272,86	2.722.272,86
26010	3.1.	000	Fevereiro	312.000,00	13.262,97	325.262,97
27010	3.1.	000	Fevereiro	186.000,00	29.253,02	215.253,02
28010	3.1.	000	Fevereiro	1.751.000,00	9.939,23	1.760.939,23
29010	3.1.	000	Fevereiro	60.000,00	9.304,83	69.304,83
Total				42.293.000,00	6.677.264,78	48.970.264,78

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02010	3.1.	000	Janeiro	371.000,00	100.870,68	270.129,32
03010	3.1.	000	Janeiro	420.000,00	122.048,39	297.951,61
04010	3.1.	000	Janeiro	1.029.000,00	169.932,33	859.067,67
05010	3.1.	000	Janeiro	173.000,00	36.428,28	136.571,72
06010	3.1.	000	Janeiro	1.960.000,00	321.605,40	1.638.394,60
07010	3.1.	000	Janeiro	921.000,00	188.139,84	732.860,16
08010	3.1.	000	Janeiro	697.000,00	72.571,36	624.428,64
20010	3.1.	000	Janeiro	479.000,00	42.726,99	436.273,01
21010	3.1.	000	Janeiro	1.723.000,00	149.699,16	1.573.300,84
22010	3.1.	104	Janeiro	13.293.000,00	2.139.821,32	11.153.178,68
22020	3.1.	101	Janeiro	12.701.000,00	2.701.991,04	9.999.008,96
23010	3.1.	000	Janeiro	740.000,00	103.962,73	636.037,27
24010	3.1.	000	Janeiro	552.000,00	151.434,35	400.565,65
25010	3.1.	000	Janeiro	1.979.000,00	314.272,86	1.664.727,14
26010	3.1.	000	Janeiro	256.000,00	13.262,97	242.737,03
27010	3.1.	000	Janeiro	180.000,00	9.253,02	170.746,98
27010	3.1.	000	Dezembro	171.000,00	20.000,00	151.000,00
28010	3.1.	000	Janeiro	1.428.000,00	9.939,23	1.418.060,77

29010	3.1.	000	Janeiro	64.000,00	9.304,83	54.695,17
Total				39.137.000,00	6.677.264,78	32.459.735,22

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 200 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 342 - Programa de Atenção às Especialidades Odontológicas - CEO, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e 2500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 - Emendas Impositivas, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 181.151,36 (cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.28.846.0000.0.008	3.3.90.39	001	623,54
42010.28.846.0000.0.008	3.3.90.39	303	30.957,86
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	303	515,00
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	342	2.950,00
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	2500	16.104,96
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.30	497	130.000,00
TOTAL			181.151,36

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 181.151,36 (cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 181.151,36 (cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.3.	001	Fevereiro	56.000,00	623,54	56.623,54
42010	3.3.	303	Fevereiro	1.201.000,00	30.957,86	1.231.957,86
42010	3.3.	497	Fevereiro	115.000,00	130.000,00	245.000,00
42010	4.4.	303	Fevereiro	120.000,00	515,00	120.515,00
42010	4.4.	342	Fevereiro	0,00	2.950,00	2.950,00
42010	4.4.	2500	Fevereiro	0,00	16.104,96	16.104,96
Total				1.492.000,00	181.151,36	1.673.151,36

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 201 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.459.699,25 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.51	135	1.452.013,93
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.52	145	7.685,32
TOTAL			1.459.699,25

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.459.699,25 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.459.699,25 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	4.4.	135	Fevereiro	1.683.000,00	1.452.013,93	3.135.013,93
22010	4.4.	145	Fevereiro	5.092,00	7.685,32	12.777,32
Total				1.688.092,00	1.459.699,25	3.147.791,25

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 202 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.92	303	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	303	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.490.224,76 (oito milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.1.	001	Fevereiro	225.000,00	56.217,92	281.217,92
42010	3.1.	303	Fevereiro	20.629.000,00	2.207.691,64	22.836.691,64
42010	3.1.	496	Fevereiro	1.500.000,00	204.000,00	1.704.000,00
42010	3.3.	369	Fevereiro	1.775.000,00	300.000,00	2.075.000,00
42010	3.3.	496	Fevereiro	21.272.000,00	5.500.000,00	26.772.000,00
42010	3.3. - Folha de Pgto	001	Fevereiro	7.000,00	2.127,78	9.127,78
42010	3.3. - Folha de Pgto	303	Fevereiro	1.150.000,00	139.187,42	1.289.187,42
42010	3.3. - Folha de Pgto	496	Fevereiro	80.000,00	81.000,00	161.000,00
TOTAL				46.638.000,00	8.490.224,76	55.128.224,76

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42010	3.1.	001	Janeiro	210.000,00	56.217,92	153.782,08

42010	3.1.	303	Janeiro	22.636.000,00	1.707.691,64	20.928.308,36
42010	3.1.	303	Abril	21.402.000,00	500.000,00	20.902.000,00
42010	3.1.	496	Janeiro	204.000,00	204.000,00	0,00
42010	3.3.	369	Maio	1.490.000,00	300.000,00	1.190.000,00
42010	3.3.	496	Dezembro	5.539.000,00	5.500.000,00	39.000,00
42010	3.3. Folha de Pgto	001	Janeiro	6.000,00	2.127,78	3.872,22
42010	3.3. Folha de Pgto	303	Janeiro	1.231.000,00	139.187,42	1.091.812,58
42010	3.3. Folha de Pgto	496	Janeiro	81.000,00	81.000,00	0,00
TOTAL				52.799.000,00	8.490.224,76	44.308.775,24

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 204 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 23.310,00 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.51	000	10.050,00
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.51	000	13.260,00
TOTAL			23.310,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.39	000	23.310,00
TOTAL			23.310,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 23.310,00 (vinte e três mil, trezentos e dez reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	4.4.	000	Fevereiro	1.000,00	23.310,00	24.310,00
TOTAL				1.000,00	23.310,00	24.310,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25010	3.3.	000	Fevereiro	98.300,00	23.310,00	74.990,00
Total				98.300,00	23.310,00	74.990,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 206 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48010	3.3. - Folha de Pgto	001	Fevereiro	18.120,00	500,00	18.620,00
48010	3.3. - Folha de Pgto	001	Março	18.120,00	1.000,00	19.120,00
48010	3.3. - Folha de Pgto	001	Abril	18.120,00	1.000,00	19.120,00
48010	3.3. - Folha de Pgto	001	Maio	18.120,00	1.000,00	19.120,00
48010	3.3. - Folha de Pgto	001	Junho	18.120,00	1.000,00	19.120,00
48010	3.3. - Folha de Pgto	001	Julho	18.120,00	1.000,00	19.120,00
48010	3.3. - Folha de Pgto	001	Agosto	18.120,00	1.000,00	19.120,00
Total				126.840,00	6.500,00	133.340,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48010	3.3. - Folha de Pgto	001	Novembro	30.900,00	6.500,00	24.400,00
Total				30.900,00	6.500,00	24.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 207 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 175.774,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.92	000	175.774,00
TOTAL			175.774,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.33	000	175.774,00
TOTAL			175.774,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 210 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08010	4.4.	000	Fevereiro	3.000.000,00	15.000,00	3.015.000,00
Total				3.000.000,00	15.000,00	3.015.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
08010	4.4.	000	Julho	50.000,00	15.000,00	35.000,00
Total				50.000,00	15.000,00	35.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 215 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07010	3.3.	000	Fevereiro	190.750,00	20.000,00	210.750,00
Total				190.750,00	20.000,00	210.750,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07010	3.3.	000	Dezembro	93.550,00	20.000,00	73.550,00
Total				93.550,00	20.000,00	73.550,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 218 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 926 - Convênio para o Programa de Gestão de Solos e Água - Planos de Ação de Microbacias - SEAB /SMAA, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 199.161,25 (cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.024	3.3.90.39	926	199.161,25
TOTAL			199.161,25

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 199.161,25 (cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 199.161,25 (cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
-----------------	------------------	-------------------	-----	--

				Inicial	Acréscimo	Atual
20010	3.3.	926	Fevereiro	0,00	199.161,25	199.161,25
Total				0,00	199.161,25	199.161,25

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 224 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) junto à Controladoria-Geral do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.005	3.3.90.14	000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.005	3.3.90.30	000	2.000,00
03010.04.124.0002.2.005	3.3.90.36	000	4.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
03010	3.3.	000	Fevereiro	6.000,00	16.000,00	22.000,00
Total				6.000,00	16.000,00	22.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
03010	3.3.	000	Abril	7.000,00	1.000,00	6.000,00
03010	3.3.	000	Maio	2.000,00	2.000,00	0,00
03010	3.3.	000	Junho	7.000,00	2.000,00	5.000,00
03010	3.3.	000	Julho	2.000,00	2.000,00	0,00
03010	3.3.	000	Agosto	6.000,00	2.000,00	4.000,00
03010	3.3.	000	Outubro	5.000,00	5.000,00	0,00
03010	3.3.	000	Dezembro	2.000,00	2.000,00	0,00
Total				31.000,00	16.000,00	15.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMC/DIC N.º 005, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Aplica sanções à proponente Associação Integração Sócio-Cultural de Londrina, responsável pelo projeto cultural Vila Cultural Vitória, Promic nº 17-260, SIT nº 32892.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada à época pelo Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006, na época vigente;

CONSIDERANDO que a proponente do projeto cultural em tela Associação Integração Sócio-Cultural de Londrina AISCUL foi notificada inúmeras vezes por esta Secretaria de Cultura e Controladoria-Geral do Município quanto ao descumprimento de obrigações, em especial, quanto à execução do objeto em desacordo, ausência de prestação de contas e de fechamento do sistema SIT, nos termos dos processos SEI nº 19.024.030993/2017-51 e 19.003.076455/2018-31.

CONSIDERANDO que o descumprimento dessas obrigações ajustadas no Termo de Fomento 17-260, projeto cultural Vila Cultural Vitória, gerou o Termo de Instauração Processual 3/2018 promovido pela Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que, em decorrência dos descumprimentos e da ausência de manifestação dessa Associação, foi publicada a Portaria CGM-GAB nº 6, publicada em 28 de dezembro de 2018 com a abertura de Tomada de Contas Especial e demais providências;

CONSIDERANDO a publicação em 06/02/2018 do Parecer Final de Tomada de Contas Especial nº 4/2019 (Processo SEI nº 19.003.076455/2018-31), no qual a Controladoria-Geral do Município concluiu pela procedência da prestação de contas e pela devolução total dos recursos recebidos; CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada à época em que foi firmado o termo de fomento pelo Decreto Municipal n. 466/2006 e as sanções previstas em seu art. 44;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades dispostas no parecer da Procuradoria Geral do Município, que indica a necessidade de cumprimento dos princípios da publicidade e do contraditório e ampla defesa para que sejam aplicadas as penalidades previstas na legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a penalidade de Inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos, conforme art. 44, IV do Decreto nº 466/2006, em razão da procedência da Tomada de Contas Especial, que julgou descumpridas as obrigações e estabeleceu a devolução total dos recursos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de fevereiro de 2019. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO nº CP/SMGP- 0006/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP- 0006/2019, objeto: Execução das obras para o Reparo da Estrutura Metálica e da Cobertura do Ginásio de Esportes Professor Darci Cortês (Moringão). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 14 de fevereiro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO nº CP/SMGP- 0007/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP- 0007/2019, objeto: Execução de obras de Transposição do Ribeirão Esperança na Avenida Soiti Taruma, no trecho compreendido entre a Rua do Hipismo e as Ruas Romano Frasson e Manoel Pedro Macedo, no Município de Londrina/PR. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 14 de fevereiro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0250/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0655/2018

DETENTORA DA ATA: ACL ASSIST E COM DE PROD P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Miriam Jessica de Souza

CNPJ: 22.627.453/0001-85

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 41.723,07 (quarenta e um mil setecentos e vinte e três reais e sete centavos).

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos para exames laboratoriais com comodato de equipamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.012653/2019-16

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0211/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0676/2018

DETENTORA DA ATA: THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUÁRIAS EIRELI - EPP

REPRESENTANTE: Thais Bignotto
CNPJ: 06.969,816/0001-04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 319.240,00 (trezentos e dezenove mil duzentos e quarenta reais).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de urnas funerárias.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.002525/2019-56
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2019
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

EXTRATO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-08/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0289/2018

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-0157/18.

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (1672545).

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos) – DAM (12641788);

O processo PAP/SMGP-08/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.005782/2018-04 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

EXTRATO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-011/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0324/2018

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-0157/2018.

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (1673123).

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 165,90 (cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos) – DAM (12640465);

O processo PAP/SMGP-011/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.005774/2018-50 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

EXTRATO DO CONTRATO Nº SMGP-0018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0622/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0254/2018

CONTRATADA: ARLUSION AR CONDICIONADO LTDA

REPRESENTANTE: Naiane de Almeida Pereira

CNPJ: 07.552.950/0001-78

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 16.899,68

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, visando a atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – SMTER.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.008373/2019-03

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº SMGP 0160/2016

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de placas de sinalização

PREGÃO Nº SMGP-0018/2017.

DETENTORA DA ATA: EMERSON MARTINS ATACADISTA - ME

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (19.023.027031/2018-13).

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

O processo PAP/SMGP-041/2018 na íntegra se encontra disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

EXTRATO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0155/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0352/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para o consumo de 12 meses, para o Fundo Municipal de Saúde.

PG/SMGP-0129/2017

DETENTORA DA ATA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (1616515).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 141,30 (cento e quarenta e um reais e trinta centavos) – DAM (12639653);

O processo PAP/SMGP-0155/2018 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.002188/2018-53 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

EXTRATO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0165/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0347/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para o consumo de 12 meses, para o Fundo Municipal de Saúde.

PG/SMGP-0129/2017

DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (1640838).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos) – DAM (12639289);

O processo PAP/SMGP-0165/2018 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.005292/2018-08 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

EXTRATO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0172/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0248/2018

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-0157/2018.

DETENTORA DA ATA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (1677387).

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 1.167,00 (um mil cento e sessenta e sete reais) – DAM (12639920);

O processo PAP/SMGP-0172/2018 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI60.005214/2018-03 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

ADITIVO AO PREGÃO Nº PG/SMGP-0261/2018 -AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DERMOCOSMÉTICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0837/2018

EMPRESA : MIRANDA E GEORGINI LTDA

CNPJ: 10.596.721/0001-60

VALOR UNITÁRIO: Lote 34 - R\$2,00 (dois reais) por unidade; Lote 35 - R\$2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por unidade.

VALOR TOTAL: R\$ 33.187,50 (trinta e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Aditivo quantitativo de 11.250 unidades do Código Equipiano 2432 (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML - CÓDIGO BR 268236), lote 34, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) por unidade, para um total de 45.000 unidades adquiridas para a entidade 406 (FMSL).

Aditivo quantitativo de 4.750 unidades do Código Equipiano 2433 (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML - CÓDIGO BR 268236), lote 35, no valor de R\$2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por unidade, para um total de 19.000 unidades adquiridas para a entidade 480 (Prefeitura).

PROCESSO SEI Nº: 60.001669/2019-22.

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, endereço eletrônico

https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OthvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqF2xsM0laDkkEyJp us7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ0uo1pCspDcliUhG1SCDiNqElF7B3kRHxzDY0uycaLoH

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº SMGP - 0312/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP Nº. 0527/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0176/2018.

CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP.

CNPJ: 00.545.887/0001-01.

É objeto do presente apostilamento o remanejamento do valor total de R\$10.000,00 (dez mil) reais do código do Produto nº 28651, Lote 06, para MANUTENÇÃO DE FROTAS- SERVIÇOS (item nº 18 da solicitação original nº 568/2018 da SMOP) do Contrato nº SMGP-0312/2018, constantes no saldo da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SMOP, a ser encaminhada para a Secretaria Municipal do Ambiente/SEMA.

PROCESSO SEI Nº: 19.023.002527/2019-57 e 19.008.067159/2018-08 (gestão contratual).

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2019.

O Termo de apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0008/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0895/2018.

caput, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Execução dos serviços de promoção à saúde e de serviços complementares ao tratamento terapêutico de Adultos Vivendo com o HIV/Aids, disponibilizando 52 instalações/acomodação no modelo de atendimento Casa de Apoio tipo II, articulada à rede do SUS..

VALOR: R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

CONTRATADA: Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes – CNPJ 81.763.161/0001-39.

NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 14/02/2019 a 15/02/2019

SUBTOTAL MENSAL DE FEVEREIRO/2019		R\$ 140.121,10	
DAF- BANCO DO BRASIL	RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	R\$ 3.184,68	15/02/19
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 85.225,62	14/02/19
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 51.710,80	15/02/19

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br - Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 - Recursos Federais Recebidos.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 76, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Estabelece procedimentos para todos os serviços de atendimento ao paciente da Autarquia Municipal de Saúde.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a importância do prontuário para o histórico de saúde do paciente e para a eficiência de sua assistência continuada nos diversos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o preenchimento do prontuário deve ser realizado com informações multidisciplinares, assim como ocorre efetivamente na assistência à saúde do paciente;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de seu preenchimento pelos diversos profissionais de saúde, conforme consta nos respectivos códigos de ética;

CONSIDERANDO que as 'fichas de atendimento' nos respectivos serviços de urgência, a exemplo das existentes nas UPAs, devem ser entendidas como efetivos prontuários;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria no processo de trabalho relacionado à qualidade do registro de informações de pacientes;

RESOLVE:

Art. 1º. O prontuário é o documento que reúne informações, imagens, exames sobre o histórico de saúde do paciente e a assistência a ele prestada a partir do registro de fatos, elaborado pelos membros de equipe multiprofissional que prestam assistência àquele, possibilitando a continuidade do atendimento a partir de seu histórico de assistência.

Parágrafo Único. Deve ser compreendido como prontuário as 'fichas de atendimento' nos respectivos serviços de urgência existentes nesta Autarquia, a exemplo das UPAs e dos PAs, e como tal devem ser tratadas e preenchidas.

Art. 2º. O prontuário deve ser obrigatoriamente preenchido por toda a equipe de assistência que realizar o atendimento do paciente, com aposição de nome, assinatura, carimbo, data, horário do início do atendimento, com o respectivo registro do procedimento realizado (medicação, encaminhamento, curativo, gesso, raio-x), e sua evolução, quando for o caso.

§1º. O registro deve ser realizado imediatamente com a prática do ato, visando obedecer a cronologia, salvo em casos de extrema emergência, que deve ser realizado o relato das condutas adotadas posteriormente, inclusive relatando a situação de urgência que impediu o registro imediato.

§2º. Os registros em prontuário devem ser elaborados de forma legível ao paciente.

Art. 3º. O profissional que se deparar com prontuário com falha de preenchimento deverá dar ciência ao coordenador do serviço para as devidas instruções e orientações, o que pode ensejar irregularidade prevista nos respectivos códigos de ética e/ou disciplinar pelo descumprimento da presente instrução.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de fevereiro de 2019. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

EDITAIS

EDITAL 011/2019-GPQS/DGTES/MAS

DECLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL 014/2016-GPQS/DGTES/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA GERAL.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
33º	Anderson Cesar Urbano
41º	Pedro Reginaldo da Silva Junior
73º	Daniela Pantarotto Didoni
74º	Denise Emy Katsutani
75º	Juliana Cristina Taguchi
76º	Calebe Leal Faleiros

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, **autorizada pelo SEI nº 19.007.054882/2018-29**, dos candidatos abaixo discriminados, aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital 014/2016-GPQS/DGTES/AMS** para comparecerem na Autarquia Municipal de Saúde, **Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde**, sito à Av. Theodoro Victorelli, nº 103, Londrina-PR, **no dia 20/02/2019, entre 08h00 e 14h00**, para aceitação de vaga e encaminhamento aos procedimentos que precedem à nomeação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
79º	Soeli Pereira Carassa
80º	Grace Madalena de Souza Negrão Ferreira
81º	Joel Gonçalves Filho
82º	Jefferson Eduardo Aparecido de Sá
83º	Marjorie Mith Kanehissa
84º	Bruna Luz Custodio Camargo

O não comparecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivos, contados após **20/02/2019**, implicará na desclassificação do candidato.

Será considerado desistente e desclassificado do concurso público o candidato que não comparecer à Diretoria de Saúde Ocupacional do Município/SMRH, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da guia de encaminhamento, para proceder ao agendamento da perícia admissional.

O candidato deverá ainda, sob pena de desclassificação, realizar os exames admissionais indicados pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município/SMRH, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da guia de encaminhamento, ficando as despesas oriundas destes às expensas do candidato.

Todos os documentos exigidos para nomeação deverão ser entregues no setor de recursos humanos, indicado no ato de convocação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo pericial, certificado pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município/SMRH.

Londrina, 11 de fevereiro de 2019. Carlos Felipe M. Machado, Diretor Superintendente, Autarquia Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde Autarquia Municipal de Saúde

EDITAL 012/2019-GPQS/DGTES/MAS

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATO APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL 014/2016-GPQS/DGTES/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA GERAL.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação do candidato abaixo discriminado.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
78º	Chimene Kauane Beletato

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, autorizada pelo SIP nº 96.775/2018, do candidato abaixo discriminado, aprovado no Concurso Público aberto pelo **Edital 014/2016-GPQS/DGTES/AMS** para comparecer na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, Londrina-PR, no dia **20/02/2019**, às **13h00**, para aceitação de vaga e encaminhamento aos procedimentos que precedem à nomeação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
85º	Jamile Santos Silva do Vale

O não comparecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivos, contados após **20/02/2019**, implicará na desclassificação do candidato. Será considerado desistente e desclassificado do concurso público o candidato que não comparecer à Diretoria de Saúde Ocupacional do Município/SMRH, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da guia de encaminhamento, para proceder ao agendamento da perícia admissional.

O candidato deverá ainda, sob pena de desclassificação, realizar os exames admissionais indicados pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município/SMRH, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da guia de encaminhamento, ficando as despesas oriundas destes às expensas do candidato.

Todos os documentos exigidos para nomeação deverão ser entregues no setor de recursos humanos, indicado no ato de convocação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo pericial, certificado pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município/SMRH.

Londrina, 11 de fevereiro de 2019. Felipe M. Machado, Diretor Superintendente, Autarquia Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde Autarquia Municipal de Saúde

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 38, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Efetua a adequação dos proventos de aposentadorias sem paridade, em conformidade com o disposto no Art. 3º da Lei nº 11.411, de 30 de novembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 1583, de 14 de novembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 19.005.029424/2016-18,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam adequados os proventos sem paridade, conforme Anexo Único, nos termos do Art. 3º da Lei 11.411, de 30 de novembro de 2011, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 1583, de 14 de novembro de 2018.

§1º A adequação tratada no caput refere-se ao percentual da inflação do período de 2000 a 2009, ainda não aplicado sobre os vencimentos dos servidores em atividade, ocupantes de cargos correspondentes aos dos aposentados.

§2º Para efeito do disposto no Art. 74 da Lei 4.928, de 1992, será considerada o mês do requerimento do interessado, retroagindo até o mês concessão da aposentadoria ou até o prazo prescricional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefícios, revogadas as disposições contrárias.

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA CAAPSML Nº 38, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA REPOSIÇÃO SALARIAL (LEI 11411/2011, Art. 3º) SOBRE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA SEM PARIDADE
APLICAÇÃO DO PERCENTUAL CORRESPONDENTE A CADA VERBA**

MATRÍCULA	NOME	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	CÓDIGO DO CARGO	CÓD. FINA N.	PROVENTOS SEM REPOSIÇÃO DA LEI 11.411/2011		ÚLTIMA REMUNERAÇÃO		REPOSIÇÃO FALTANTE*	PROVENTOS COM O ACRÉSCIMO DA REPOSIÇÃO FALTANTE**	
					POR CÓDIGO	TOTAL	POR CÓDIGO	TOTAL		POR CÓDIGO DE REMUNERAÇÃO	TOTAL POR CÓDIGO DE PROVENTOS
46809	IVONE CONCEICA O BASSO	17/10/2015	PROA01	177	-	1.513,83		2.985,04	16,4100 %		
				310	-						
				311	1.513,83						1.723,88
				1			2.103,35				1.241,73
				2			444,59				260,48
				50			119,59				60,65
				463			317,51				161,02
				304			-				-
47040	MARIA CRISTINA KANDA	1/11/2015	PSPAODO	177	-	5.192,56		8.682,80	28,0507 %		6.607,04
				310	5.192,56						
				311	-						
				1			4.021,66				3.079,70
				2			1.642,67				1.249,97
				50			119,59				71,52
				463			-				-
				304			2.898,88				2.205,86
47538	MARIA CRISTINA GONCALVES FARIA	1/2/2016	PROA01	177	-	1.454,46		2.368,88	16,4100 %		
				310	-						
				311	1.454,46						1.647,63
				1			1.709,64				1.221,95
				2			222,14				157,31
				50			119,59				73,43
				463			317,51				194,95
				304			-				-
48577	INES EIKO AKIYAMA SCAPELLATO	1/6/2016	PROA01	177	-	1.746,65		3.586,32	13,5707 %		
				310	-						
				311	1.746,65						1.949,85
				1			2.583,60				1.429,05
				2			516,18				283,84
				50			133,12				64,83
				463			353,42				172,13
				304			-				-
48950	DALVA VICENTE	1/8/2016	PROA01	177	-	1.013,50		2.805,72	13,5707 %		
				310	-						
				311	1.013,50						1.126,08
				1							

						1.962,86			805,26	
				2		356,32			145,07	
				50		133,12			48,09	
				463		353,42			127,66	
				304		-			-	
49549	MARIA LUCIA FERRARI PAGNAN	1/11/2016	PROA01	177	-	1.177,17	1.177,17	2.778,00	13,5707 %	1.307,79
				310	-					
				311	1.177,17					
				1		1.975,21			950,58	
				2		316,25			151,05	
				50		133,12			56,41	
				463		353,42			149,76	
				304		-			-	
50083*	ANA GLADYS PINTO DE MELLO	1/11/2015	PEIA01	177	153,32	720,74	720,74	2.784,37	16,4100 %	59,57
				310	-					
				311	720,74					814,49
				1		1.988,39			599,16	
				2		231,88			69,31	
				50		119,59			30,96	
				463		444,51			115,06	
				304		-			-	
50113*	NILZA FARIA DE SOUZA ZAMBRIN	1/5/2016	PROA01	177	-	1.567,20	1.567,20	2.505,11	13,5707 %	1.728,10
				310	1.567,20					
				311	-					
				1		1.722,96			1.224,16	
				2		185,61			130,75	
				50		133,12			83,28	
				463		463,42			289,92	
				304		-			-	
50148*	YARA CRUZ DE OLIVEIRA REMIAO	1/10/2016	PEIA01	177	-	2.719,20	2.719,20	3.200,70	13,5707 %	3.013,98
				310	-					
				311	2.719,20					
				1		2.282,88			2.202,65	
				2		289,92			277,89	
				50		133,12			113,09	
				463		494,78			420,35	
				304		-			-	
50334*	ROSA MARIA PEREIRA NUNES	1/2/2017	PROA01	177	-	1.337,35	1.337,35	2.721,88	13,5707 %	1.485,24
				310	-					
				311	1.337,35					
				1						

						1.962,86			1.095,30	
				2		272,48			150,89	
				50		133,12			65,41	
				463		353,42			173,65	
				304		-			-	
50687*	TERESA CRISTINA PINHEIRO FRANCO	1/4/2017	PROA01	177	-					
				310	-					
				311	2.512,05					2.728,95
				1		1.777,17	2.512,05	2.512,05	10,8007 %	1.969,12
				2		248,34				273,29
				50		133,12				133,12
				463		353,42				353,42
				304		-				-
50741*	MARIA INEZ MAZZER BARROSO	1/5/2017	GSOU05	177	-					
				310	3.959,05					4.801,14
				311	-					
				1		4.637,22	3.959,05	9.111,35	21,8805 %	2.455,84
				2		1.001,77				527,87
				50		133,12				57,84
				463		-				-
				304		3.339,24				1.759,58
51071	HELENA LUIZA DE OLIVEIRA	1/6/2017	PROA01	177	-					
				310	-					
				311	959,02					1.041,84
				1		1.777,17	959,02	2.578,23	10,8007 %	732,45
				2		305,65				125,12
				50		133,12				49,52
				463		362,29				134,76
				304		-				-
51519	NINA GERMANO VIX	1/8/2017	PROA01	177	-					
				310	1.895,17					2.061,57
				311	-					
				1		1.974,39	1.895,17	2.671,68	10,8007 %	1.551,81
				2		210,75				164,62
				50		133,12				94,43
				463		353,42				250,70
				304		-				-
51527	TITOL SHIMAZAKI	1/8/2017	PROA01	177	-					
				310	-					
				311	1.850,30		1.850,30	3.999,51	10,8007 %	2.024,37
				1						

						2.855,48			1.463,72	
				2		657,49			335,57	
				50		133,12			61,59	
				463		353,42			163,50	
				304		-			-	
51802	ANA LUIZA DE CAMARGO POTIER	1/10/2017	PROA01	177	-					
				310	-					
				311	984,96					1.068,25
				1		1.560,00			724,07	
				2		304,76		2.351,30	140,37	
				50		133,12			55,76	
				463		353,42			148,05	
				304		-			-	
51829	INES DE OLIVEIRA FABRIN	1/10/2017	PROA01	177	-					
				310	-					
				311	1.094,04					1.188,02
				1		1.754,99			868,61	
				2		207,69		2.449,22	102,09	
				50		133,12			59,46	
				463		353,42			157,87	
				304		-			-	
52167	ILZA DE MELO	1/11/2017	PROA01	177	217,17					153,82
				310	-					
				311	719,83					783,18
				1		2.108,08			590,79	
				2		224,84		2.845,93	62,63	
				50		140,36			35,50	
				463		372,65			94,26	
				304		-			-	
52302	DULCINEIA PEREZ DE SOUZA	1/11/2017	PROA01	177	217,17					153,89
				310	-					
				311	719,04					782,32
				1		2.108,08			590,14	
				2		224,84		2.845,93	62,56	
				50		140,36			35,46	
				463		372,65			94,15	
				304		-			-	
52744	EDELVINA TIRADENTE S BARBOSA	1/12/2017	GSOU03	177	-					
				310	-					
				311	2.388,54					2.887,98
				1				5.790,85	21,8805 %	

						3.024,04			1.520,24	
				2		411,37			205,16	
				50		140,36			57,89	
				463		-			-	
				304		2.215,08			1.104,69	
52825	MARIA HELENA RUBIN DE BARROS	1/12/2017	PROA01	177	-	2.997,01	2.997,01	2.997,01	10,8007 %	
				310	2.997,01					3.263,18
				311	-					
				1		2.161,71			2.395,19	
				2		322,29			354,98	
				50		140,36			140,36	
				463		372,65			372,65	
				304		-			-	
52973	MARCIA DRUMOND DE OLIVEIRA	1/1/2018	PROA02	177	-	2.757,09	2.757,09	2.868,42	10,8007 %	
				310	2.757,09					3.000,01
				311	-					
				1		2.108,08			2.245,11	
				2		247,33			261,80	
				50		140,36			134,91	
				463		372,65			358,19	
				304		-			-	
53309	LUCIA PEREIRA ROMANO	1/2/2018	PROA01	177	-	1.796,16	1.796,16	3.303,94	8,0982 %	
				310	-					
				311	1.796,16					1.917,67
				1		2.262,34			1.329,50	
				2		528,59			309,28	
				50		140,36			76,31	
				463		372,65			202,59	
				304		-			-	
53317	TEREZINHA GUILLEN BIANCHINE	1/2/2018	PROA01	177	-	1.732,05	1.732,05	2.981,59	8,0982 %	
				310	-					
				311	1.732,05					1.847,26
				1		2.148,18			1.348,97	
				2		320,40			200,27	
				50		140,36			81,54	
				463		372,65			216,48	
				304		-			-	
53325	ANGELA DE FATIMA SILVA LEITE	1/2/2018	PROA01	177	-	1.837,74	1.837,74	2.588,28	8,0982 %	
				310	1.837,74					1.956,26
				311	-					
				1						

						1.873,85			1.438,22	
				2		201,42			153,79	
				50		140,36			99,66	
				463		372,65			264,59	
				304		-			-	
				177	-					
				310	3.853,34					4.549,98
				311	-					
				1		3.118,33			2.060,06	
191487 25	MARLI MEISEN BLEINROTH	1/5/2018	GCTU01	2		1.391,47	3.853,34	6.935,71	18,9078 %	912,83
				50		142,99			79,44	
				463		-			-	
				304		2.282,92			1.497,65	
				177	-					
				310	-					
				311	1.416,83					1.511,69
				1		2.257,27	1.416,83	3.139,93	8,0982 %	1.101,03
193409 95	DIRCE MENDES FANTINI	1/5/2018	PROA01	2		360,04			174,83	
				50		142,99			64,52	
				463		379,63			171,30	
				304		-			-	
				177	-					
				310	-					
				311	1.799,17					1.919,10
				1		2.215,15	1.799,17	3.067,91	8,0982 %	1.404,27
193435 95	ENY SSOLANGE NUNES VICENTIM	1/8/2018	PROA01	2		330,14			208,34	
				50		142,99			83,86	
				463		379,63			222,63	
				304		-			-	
				177	-					
				310	3.360,08					
				311	-					3.589,06
				1		3.301,89	3.360,08	4.355,30	8,0982 %	2.753,67
193481 20	TANIA REGINA CALDINI	1/8/2018	PEIA01	2		378,94			315,04	
				50		142,99			110,32	
				463		531,48			410,03	
				304		-			-	
				177	54,28					
				310	-		954,00	2.766,19	8,0982 %	
193471 91	VALTER GANDARA	1/11/2018	PROA01	311	899,72					958,33
				1						

						1.969,01			692,30
			2			274,56			96,04
			50			142,99			46,51
			463			379,63			123,48
			304			-			-
			177	-					
			310	2.109,12					
			311	-					2.249,40
			1			2.215,15			1.671,89
193476 39	IRENE CARVALHO	1/12/2018	2		2.109,12	282,98	3.020,75	8,0982 %	212,61
			50			142,99			99,84
			463			379,63			265,06
			304			-			-
			177	-					
			310	2.178,34					
			311	-					2.270,33
			1			1.674,94			1.629,64
193539 90	JOAQUINA PEREIRA CHAGAS	1/2/2019	2		2.178,34	163,61	2.361,17	5,4617 %	158,54
			50			142,99			131,92
			463			379,63			350,23
			304			-			-

* Houve alteração de matrícula.

** Reposição salarial, referente ao período de 2000 a 2009, conforme Lei nº 11.411/2011, no mês da concessão da aposentadoria.

*** O percentual da reposição faltante é aplicado sobre o valor dos proventos correspondente proporcionalmente ao código "1" e, em seguida, é calculado o reflexo nos códigos 2 e 304. Os códigos 50 e 463 não sofrem reflexo, pois são fixos e já está com a reposição integral. O código 121 não foi considerado, uma vez que se trata de antecipação da reposição das perdas inflacionárias ora aplicadas.

Legenda - códigos da última remuneração:

- 1 SALARIO BASICO ESTATUTARIO
- 2 ADICIONAL TEMPO DE SERVICO
- 50 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL
- 304 A.R.T. - ART. 21, LEI 9337/2004
- 463 GRAT. EXERC. CARGO MAGISTERIO - LEI 11317/2011

Legenda - códigos da última remuneração:

- 177 COMPLEMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO
- 310 PROVENTOS INTEGRAIS - SEM PARIDADE
- 311 PROVENTOS PROPORCIONAIS - SEM PARIDADE

Londrina, 14 de fevereiro de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

Referência: Processo nº 43.001338/2019-09

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019-FUL

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 082/2019-FUL. Data de abertura: 28/02/2019 às 9h00min. Critério: Menor preço unitário por item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de açúcar para uso das Diretorias de Trânsito e Transportes da CMTU-LD. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908/Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 15 de Fevereiro de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019-FUL

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 083/2019-FUL. Data de abertura: 01/03/2019 às 9h00min. Critério: Menor preço unitário por item. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes: calças e camisas (masculinas e femininas), jaquetas de frio unissex, bonés, para atender às necessidades dos funcionários da Cia. Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908/Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 15 de Fevereiro de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

EXTRATO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014**

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2014 – COHAB-LD.

Objeto do Quarto

Aditivo Contratual: I – Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 020/2014, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de dezembro de 2018 com término previsto em 16 de dezembro de 2019.

II – O Prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles.

Contratada: ALS COPIAS LTDA ME, neste ato representada por seu Procurador ODAIR ANTONIO SCOTTON.

Da convalidação: Pelo presente instrumento, as partes convalidam todos os atos praticados no período de 16 de dezembro de 2018 até a presente data, estabelecendo como regras, a pactuadas no contato originalmente firmado.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 16 de dezembro de 2014, no Primeiro, Segundo e Terceiro Aditivos Contratuais firmados, respectivamente, em 24 de dezembro de 2015, 15 de dezembro de 2016 e 15 de dezembro de 2017.

Data e assinatura: 17 de janeiro de 2019.

DEMONSTRATIVOS

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ nº 12.195.823/0001-07
BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)
Balanço Anual - Exercício de 2018

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	19.661.156,29	18.072.861,81
ORDINÁRIA	95.587,13	263.356,68
Fonte 001, 080, 511	95.587,13	263.356,68
VINCULADA	19.565.569,16	17.809.503,13
Recursos Vinculados a Eficientização Energética (Fonte 899)	67,65	269,03
Outras Origens (Fonte 509)	19.565.501,51	17.809.234,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	62.745.598,67	59.289.846,07
Transferência Recebida para a Execução Orçamentária (PML)	62.745.598,67	59.289.846,07
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	13.530.742,06	13.547.013,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.520.662,12	2.610.430,79
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.229.644,08	5.898.926,95
Valores Restituíveis (Fonte 094 Inscrições)	4.780.435,86	5.037.655,68
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	11.139.882,72	10.805.637,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.965.330,94	10.631.085,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Judicial)	174.551,78	174.551,78
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	107.077.379,74	101.715.358,89

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	79.436.824,62	77.659.902,34
ORDINÁRIA	79.436.824,62	61.356.759,93
Fonte 001, 080, 511	79.436.824,62	61.356.759,93
VINCULADA	0,00	16.303.142,41
Recursos Destinados a Eficientização Energética (Fonte 899)	0,00	0,00
Outras Origens (Fonte 509)	0,00	16.303.142,41
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00

PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	12.602.002,31	12.915.573,83
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.612.464,45	4.068.103,52
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.181.818,61	3.822.503,59
Valores Restituíveis (Fonte 094 Baixa Consignação)	4.807.719,25	5.024.966,72
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	15.038.552,81	11.139.882,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.864.001,03	10.965.330,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	174.551,78	174.551,78
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	107.077.379,74	101.715.358,89

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO:

Do lado dos Dispêndios estão demonstradas as despesas pagas e não pagas, sendo que, em relação a essas últimas, embora estejam demonstradas como saídas, ainda não ocorreu o efetivo pagamento da despesa.

Essa distorção é corrigida da seguinte forma: as despesas não pagas, ou seja, os Restos a Pagar do Exercício, são demonstrados como Ingressos Extra-Orçamentários, para compensar a sua inclusão como despesa orçamentária (parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/64). Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas (artigo 36 da Lei nº 4.320/64).

Os saldos em espécie não foram afetados, pois as retenções são contabilizadas como pagas apenas na baixa da obrigação. Assim sendo nenhum ajuste será promovido.

Não ocorreu nenhuma dedução da receita orçamentária, nem operações de crédito por antecipação da receita, não sendo necessário nenhum quadro ou anexo neste sentido.

Demonstrativo elaborado em conformidade com o MCASP 7ª Edição.

JOSUÉ RIBEIRO DE JESUS
CONTADOR CRC - PR Nº. 027940/O-0

MARCIO TOKOSHIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO

MARCELO BALDASSARRE CORTEZ
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ nº 12.195.823/0001-07

Balanço Anual - Exercício de 2018

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64)	
SALDO INICIAL	0,00
INSCRIÇÃO	0,00
BAIXA	0,00
ESTORNO DE INSCRIÇÃO	0,00
ESTORNO DE BAIXA	0,00
SALDO ATUAL	0,00

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (Anexo 17 da Lei nº 4.320/64)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	63.834,02	4.780.435,86	4.807.719,25	36.550,63
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	63.834,02	4.780.435,86	4.807.719,25	36.550,63
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	INSS - 6413-1 INSTIT NAC SEGURO SOCIAL - INSS (RGPS)	26.007,72	1.439.301,89	1.439.301,89	26.007,72
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IRRF - 14018-0 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA	20.902,64	411.289,39	432.192,01	0,02
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00	ISS - 14018-0 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA	16.923,66	2.929.844,58	2.936.225,35	10.542,89
	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.575.051,15	79.038.572,38	78.480.801,48	9.132.822,05
	SALDO A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	79.436.824,62	70.686.518,42	8.750.306,20
	SALDO A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Restos a Pagar)	8.575.051,15	(398.252,24)	7.794.283,06	382.515,85
	TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	8.638.885,17	83.819.008,24	83.288.520,73	9.169.372,68

JOSUÉ RIBEIRO DE JESUS
CONTADOR CRC - PR Nº. 027940/O-0

MARCIO TOKOSHIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO

MARCELO BALDASSARRE CORTEZ
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ nº 12.195.823/0001-07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)
Balanço Anual - Exercício de 2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.955.000,00	16.591.722,23	19.661.156,29	3.069.434,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.252.000,00	1.253.000,00	167.120,81	(1.085.879,19)
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.252.000,00	1.253.000,00	167.120,81	(1.085.879,19)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.703.000,00	15.338.722,23	19.494.035,48	4.155.313,25
MULTAS JUROS DE MORA (AUTO INFRAÇÃO TRÂNSITO)	11.701.000,00	15.336.722,23	19.494.035,48	4.157.313,25
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
RECEITA DE CAPITAL (II)	4.000,00	4.000,00	0,00	(4.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00	4.000,00	0,00	(4.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.000,00	4.000,00	0,00	(4.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	12.959.000,00	16.595.722,23	19.661.156,29	3.065.434,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.959.000,00	16.595.722,23	19.661.156,29	3.065.434,06
DÉFICIT (VI)	70.375.000,00	72.401.684,64	59.775.668,33	(12.626.016,31)
TOTAL (VII) = (V+VI)	83.334.000,00	88.997.406,87	79.436.824,62	(9.560.582,25)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.026.684,64	2.026.684,64	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.026.684,64	2.026.684,64	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ nº 12.195.823/0001-07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)
Balanco Anual - Exercício de 2018

ANEXO I - QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LÍQUIDOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
DESPESES CORRENTES	61.476,32	5.620.239,19	4.903.231,23	4.903.231,23	397.798,14	380.686,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESES CORRENTES	61.476,32	5.620.239,19	4.903.231,23	4.903.231,23	397.798,14	380.686,14
DESPESES DE CAPITAL	0,00	278.687,76	278.587,38	278.587,38	100,38	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	278.687,76	278.587,38	278.587,38	100,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.476,32	5.898.926,95	5.181.818,61	5.181.818,61	397.898,52	380.686,14

ANEXO II - QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS :

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPESES CORRENTES	4.217,09	2.168.657,51	2.170.691,17	353,72	1.829,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESES CORRENTES	4.217,09	2.168.657,51	2.170.691,17	353,72	1.829,71
DESPESES DE CAPITAL	0,00	441.773,28	441.773,28	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	441.773,28	441.773,28	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.217,09	2.610.430,79	2.612.464,45	353,72	1.829,71

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

O total das despesas fixadas para o período (orçamento original) foi de R\$.83.334.000,00. Com a abertura de créditos adicionais, o orçamento da despesa atingiu o montante de R\$.88.997.406,87. Tendo finalizado o ano com valores empenhados na importância de R\$.79.436.824,62. Obtendo assim uma economia de dotações no valor de R\$.9.560.582,25, que representa 10,74% do total do orçamento. A seguir temos um comparativo dos últimos exercícios:

EXERCÍCIO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESES EMPENHADAS	ECONOMIA DOTAÇÃO	%
-----------	-----------------	--------------------	---------------------	------------------	---

2013	49.863.000,00	62.566.904,77	55.607.814,66	6.959.090,11	11,12
2014	53.879.000,00	68.835.333,34	62.024.724,48	6.810.608,86	9,89
2015	60.031.000,00	68.985.620,42	65.710.785,09	3.274.835,33	4,75
2016	78.799.000,00	79.510.492,59	73.592.834,58	5.917.658,01	7,44
2017	70.352.000,00	80.269.718,27	77.659.902,34	2.609.815,93	3,25
2018	83.334.000,00	88.997.406,87	79.436.824,62	9.560.582,25	10,74

Ressaltamos que no exercício de 2017 a **fonte de recursos 509** estava com previsão inicial de R\$.11.905.000,00, e foram arrecadados R\$.19.489.535,76 com multas previstas na legislação de trânsito mais os rendimentos de aplicação financeira dessa fonte no montante de R\$.75.965,75, totalizando R\$.19.565.501,51. A seguir temos um comparativo dos últimos exercícios:

EXERCÍCIO	PREVISÃO INICIAL PARA A FONTE 509	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	%
2013	7.581.000,00	10.217.831,74	2.636.831,74	34,78
2014	8.313.000,00	10.445.051,86	2.132.051,86	25,65
2015	7.045.000,00	7.238.899,74	193.899,74	2,75
2016	11.105.000,00	9.004.569,63	(2.100.430,37)	(18,91)
2017	10.105.000,00	17.809.234,10	7.704.234,10	76,24
2018	11.905.000,00	19.565.501,51	7.660.501,51	64,35

Demonstrativo elaborado em conformidade com o MCASP 7ª Edição.

JOSUÉ RIBEIRO DE JESUS
CONTADOR CRC – PR Nº .027940/O-0

MARCIO TOKOSHIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

MARCELO BALDASSARRE CORTEZ
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ nº 12.195.823/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	167.120,81	430.767,80
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLIC FINANCEIRA	167.120,81	430.767,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	62.745.598,67	59.289.846,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	62.745.598,67	59.289.846,07
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	62.745.598,67	59.289.846,07
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.494.035,48	17.642.094,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.494.035,48	17.642.094,01
Multas Administrativas	19.494.035,48	17.642.094,01
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	19.489.535,76	17.642.094,01
Multas Previstas em Contratos		

		4.499,72	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		82.406.754,96	77.362.707,88
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		78.193.914,91	72.729.498,83
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.617.507,15	864.415,08
SERVIÇOS		74.784.274,43	71.865.083,75
DEPRECIACAO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.792.133,33	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		210.513,54	177.626,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		14.745,43	15.614,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		195.768,11	162.011,65
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, POR PROD.VEND.E DOS SERV.PREST.		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		18.009,05	26.375,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		18.009,05	26.375,06
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		78.422.437,50	72.933.500,05
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		3.984.317,46	4.429.207,83

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da Execução Orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.527.897,38	2.257.886,23
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

Não ocorreu Baixas de Investimentos.

Não ocorreu Constituição ou Reversão de Provisões.

A Depreciação, Amortização e Exaustão começou a ser realizada no ano de 2018, por esse motivo não consta valores no exercício anterior, utilizando o método linear.

Não ocorreu Perda ao Valor Recuperável no Ativo Imobilizado.

No Imobilizado temos a variação aumentativa patrimonial em decorrência: da finalização da construção da 5ª Célula da Central de Tratamento de Resíduos, da aquisição de veículos e computadores.

Demonstrativo elaborado em conformidade com o MCASP 7ª Edição.

JOSUÉ RIBEIRO DE JESUS
CONTADOR CRC - PR Nº. 027940/O-0

MARCIO TOKOSHIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO

MARCELO BALDASSARRE CORTEZ
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ nº 12.195.823/0001-07

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual - Exercício de 2018

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	No ta	Exercici o Atual	Exercici o Anterior	ESPECIFICAÇÃO	No ta	Exercici o Atual	Exercici o Anterior
ATIVO CIRCULANTE		15.662,7	11.533,2	PASSIVO CIRCULANTE		2.559,04	2.678,48

			34,74	67,05			2,46	1,90
CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA			14.864.001,03	10.965.330,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CRUTO PRAZO		1.200,00	1.200,00
CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA EM MOEDA NACIONAL			14.864.001,03	10.965.330,94	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.200,00	1.200,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			174.551,78	174.551,78	FORNECEDORES E CTS A PAGAR CURTO PRAZO		2.519,25	2.612,22
DEPÓSITOS RESTIT. E VALORES VINCULADOS			174.551,78	174.551,78	FORNECEDORES E CONTAS PAGAR NACIONAIS		2.519,25	2.612,22
ESTOQUES			624.181,93	393.384,33	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ALMOXARIFADO (Material de Uso e Consumo)			624.181,93	393.384,33	OBRIGAÇÕES FISCAIS CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			6.549.055,19	16.790.248,55	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		38.591,99	65.060,74
IMOBILIZADO			6.539.322,98	16.790.248,55	VALORES RESTITUIVEIS		36.550,63	63.834,02
BENS MÓVEIS	*2		5.638,45	3.694,98	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.041,36	1.226,72
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	*3		4,54	5,54	TOTAL DO PASSIVO		2.559,04	2.678,48
BENS IMÓVEIS	*2		0,00	13.095,26			2,46	1,90
BENS IMÓVEIS - Terrenos (Aterro Sanitário)	*2*		2.499,12	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
(-) Exaustão Acumulada de Bens Imóveis	*1		895.519,29	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
INTANGÍVEL			9.732,21	0,00	RESULTADO ACUMULADO	19.652,74	25.645,03	
BENS INTANGÍVEIS - Softwares	*2		10.191,00	0,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.984,31	4.429,20	
(-) Amortização Acumulada de Bens Intangíveis	*1		-458,79	0,00	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7,46	7,83	
					RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.645,33	21.215,83	
					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87,42	25,87	
						(9.976,957,41)	0,00	
					TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.652,74	25.645,03	
TOTAL DO ATIVO			22.211,789,93	28.323,515,60	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.211,789,93	28.323,515,60	

ATIVO FINANCEIRO	15.038.552,81	11.139.882,72	(*)	PASSIVO FINANCEIRO	9.169.372,68	8.638.885,17
ATIVO PERMANENTE	7.173.237,12	17.183.632,88		PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL					13.042.417,25	19.684.630,43

(*) Passivo Financeiro Inclui Restos a Pagar Não Processados

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		85.113,60	61.487,62
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,08	2,12
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		85.113,60	61.487,62

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DOS RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	,00
80 Recursos Próprios - Administração Indireta		5.385,81	1.319,93
94 Retenção em Caráter Consignatário		0,00	,00
509 Gerenciamento do Trânsito		4.655.276,24	.009.267,25

511	Taxas - Prestação de Serviços		1.208.518,08	74.312,91
899	Eficientização Energética Sistema Sinalização Semafórica (Copel Dis/FUL)	*4	0,00	.097,46
TOTAL			5.869.180,13	.500.997,55

**NOTA EXPLICATIVA DO
BALANÇO PATRIMONIAL:**

- *1 A Depreciação, Amortização e Exaustão começou a ser realizada no ano de 2018, por esse motivo não consta valores no exercício anterior, utilizando o método linear.
- *2 No Imobilizado "Bens Imóveis" estava contabilizado todas as Células da Central de Tratamento de Resíduos inclusive as que já estavam totalmente exauridas, assim sendo foi regularizado a situação para ajustes de exercícios anteriores, outros bens que estavam como Imóveis no caso de semáforos foram realocados como bens móveis equipamentos de comunicação visual, outros foram alocados no Intangível, e foi readequado o Bem Imóvel Terreno do Aterro Sanitário.
- *3 No Imobilizado "Bens Móveis" ocorreu aumento patrimonial devido as readequações contábeis e as aquisições de Veículos e Computadores.
- *4 A fonte de Recursos 899 teve sua finalização de utilização em dezembro de 2018. Inclusive com o encerramento da conta bancária.
- *5 O imóvel "terreno" está contabilizado na Prefeitura Municipal de Londrina, neste item consta apenas o valor da construção da Quinta Célula que está ativa.
Demonstrativo elaborado em conformidade com o MCASP 7ª Edição.

JOSUÉ RIBEIRO DE JESUS
CONTADOR CRC - PR Nº. 027940/O-0

MARCIO TOKOSHIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO

MARCELO BALDASSARRE CORTEZ
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ nº 12.195.823/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de 2018

Página 1 de 2

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	87.187.190,82	82.400.363,56
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	19.661.156,29	18.072.861,81
Receita Patrimonial	167.120,81	430.767,80
Outras Receitas Originárias	19.494.035,48	17.642.094,01
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	62.745.598,67	59.289.846,07
Intergovernamentais	0,00	0,00
Intragovernamentais	62.745.598,67	59.289.846,07
Transferência Recebida para Execução Orçamentária (PML)	62.745.598,67	59.289.846,07
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	4.780.435,86	5.037.655,68
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	81.760.623,35	79.808.232,20
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	76.952.904,10	74.783.265,48
Pessoal	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.952.904,10	74.783.265,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00

	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	4.807.719,25	5.024.966,72
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (I)	5.426.567,47	2.592.131,36

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.527.897,38	2.257.886,23
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.527.897,38	2.257.886,23
Bens Móveis - Computadores	59.760,00	0,00
Bens Móveis - Veículos, Veículo com Máquinário, Carroceria	1.226.900,00	0,00
Obra Finalizada em 2018 = 5ª Célula Central Tratamento Resíduos	241.237,38	2.257.886,23
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(1.527.897,38)	(2.257.886,23)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3.898.670,09	334.245,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.139.882,72	10.805.637,59
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	15.038.552,81	11.139.882,72

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Patrimonial	167.120,81	430.767,80
Outras Receitas Derivadas e Originárias	19.494.035,48	17.642.094,01
Total das Receitas Derivadas e Originárias	19.661.156,29	18.072.861,81

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ nº 12.195.823/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de 2018

Página 2 de 2

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
Intragovernamentais	62.745.598,67	59.289.846,07
Transferência Recebida para Execução Orçamentária (PML)	62.745.598,67	59.289.846,07
Outras Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas		

	62.745.598,67	59.289.846,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (Não Incul os Restos a Pagar)		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
		Empenhada	Paga	Empenhada	Paga
0	Administração	4.827.375,04	4.371.384,08	4.794.217,51	4.277.561,42
0	122 Administração Geral	4.827.375,04	4.371.384,08	4.794.217,51	4.277.561,42
1	Urbanismo	39.570.441,08	35.370.045,44	34.545.764,21	30.755.552,64
1	451 Infra-Estrutura Urbana	19.008.662,76	17.610.598,78	16.608.623,07	15.382.326,61
1	452 Serviços Urbanos	13.983.293,87	11.861.065,03	12.254.092,68	10.223.005,81
1	453 Transportes Coletivos Urbanos	6.578.484,45	5.898.381,63	5.683.048,46	5.150.220,22
1	Gestão Ambiental	35.020.999,45	30.928.780,70	38.293.545,56	34.091.941,69
1	451 Infra-Estrutura Urbana	479.920,00	479.920,00	2.499.223,99	1.816.112,95
1	452 Serviços Urbanos	34.541.079,45	30.448.860,70	35.794.321,57	32.275.828,74
2	Encargos Especiais	18.009,05	16.308,20	26.375,06	25.488,85
2	846 Encargos Especiais	18.009,05	16.308,20	26.375,06	25.488,85
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		79.436.824,62	70.686.518,42	77.659.902,34	69.150.544,60

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00		0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00		0,00	
Outros Encargos da Dívida		0,00		0,00	
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00		0,00	

**NOTA EXPLICATIVA DO DEMONSTRATIVO
FLUXO DE CAIXA:**

Os saldos em espécie não foram afetados no tocante as retenções de impostos pois são contabilizadas como pagas apenas na baixa da obrigação. Assim sendo nenhum ajuste será promovido.

O ente deverá divulgar os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos pelo ente, mas que não estejam disponíveis para uso imediato.

Na conta bancária da CEF n. 1553.003.00000010-7, fonte 509, está bloqueado o valor de R\$.2.773,00 por ordem judicial.

O montante de R\$.174.551,78, da fonte 509, está contabilizado em valores apreendidos por decisão judicial, onde a Procuradoria Geral do Município de Londrina e Secretaria Municipal da Fazenda está tratando conforme SEI nº. 19.004.016033/2017-16.

O montante de R\$.1.758.486,20 foi contabilizado como ingresso em 31/12/2018, na fonte 511, conforme SEI nº. 62.000171/2018-41, e repassado pela Prefeitura Municipal de Londrina em 10/01/2019 conforme SEI nº.19.006.001242/2019-15.

O montante de R\$.2.692.400,21 foi contabilizado como ingresso em 31/12/2018, na fonte 511, conforme SEI nº. 62.000208/2018-31, e repassado pela Prefeitura Municipal de Londrina em 22/01/2019 conforme SEI nº.19.006.005899/2019-43.

O montante de R\$.3.642.068,83 foi contabilizado como ingresso em 31/12/2018, na fonte 001, conforme SEI nº. 62.000208/2018-31, e repassado pela Prefeitura Municipal de Londrina em 10/01/2019 conforme SEI nº.19.006.001235/2019-13.

Demonstrativo elaborado em conformidade com o MCASP 7ª Edição.

JOSUÉ RIBEIRO DE JESUS

MARCIO TOKOSHIMA

MARCELO BALDASSARRE CORTEZ

CONTADOR CRC - PR Nº. 027940/O-0

DIRETOR ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO

DIRETOR PRESIDENTE

**FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ nº 12.195.823/0001-07**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício de 2018

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
SALDOS INICIAIS	-	-	-	-	-	-	25.645.387,42	-	25.645.387,42
Ajustes de Exercícios Anteriores(*1)	-	-	-	-	-	-	(9.976.957,41)	-	(9.976.957,41)
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	3.984.317,46	-	3.984.317,46
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS FINAIS	-	-	-	-	-	-	19.652.747,47	-	19.652.747,47

(*1) Com a finalidade de adequação aos princípios contábeis nos quesitos da depreciação, amortização e exaustão, foi regularizado a situação da exaustão não contabilizada referente as Células da Central de Tratamento de Resíduos que já estavam totalmente exauridas no montante de R\$.9.976.957,41 em ajustes de exercícios anteriores.

JOSUÉ RIBEIRO DE JESUS
CONTADOR CRC - PR Nº. 027940/O-0

MARCIO TOKOSHIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO

MARCELO BALDASSARRE CORTEZ
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ Nº. 12.195.823/0001-07

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da Administração Indireta
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2018

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Urbanização de Londrina (FUL), com natureza jurídica de Fundo Público da administração indireta, estabelecido na Rua Professor João Candido, nº 1213, Centro, Londrina, PR, foi instituído pela Lei Municipal Nº 5.496 de 27/07/1993 e alterações, Decreto nº 337 de 01/06/1994, Lei Municipal nº 7721 de 07/05/1999, Decreto nº 186 de 18/04/2000 e Leis Municipais nº.8191 de 19/06/2000, nº.8388 de 10/05/2001, nº.8724 de 25/03/2002, nº.8768 de 26/04/2002.

De acordo com a Lei Municipal nº. 5496/1993 compete a sociedade de economia mista "Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina CMTU-LD" administrar e gerenciar o Fundo de Urbanização de Londrina (FUL).

As operações da entidade compete custear projetos e programas de desenvolvimento urbano no Município de Londrina. Gerenciar, operar e fiscalizar o trânsito no que lhe couber e proceder às vistorias veiculares e técnicas, no âmbito do município. Gerenciar a coleta e o tratamento do lixo domiciliar e hospitalar. Administrar e explorar diretamente os serviços de coleta seletiva e de reciclagem de lixo. Manter e fiscalizar os serviços de capina e a limpeza de vias e logradouros públicos.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei 4.320/64 e MCASP 2017 7ª Edição, encerradas em 31 de dezembro de 2018, comparativas com exercício anterior, e elaboradas de acordo com os Princípios Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial Resolução CFC nº 1.133/08 que Aprova a NBC T 16.6. O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público foi padronizado dentro do âmbito nacional, adequando-o aos dispositivos legais vigentes e aos padrões internacionais de contabilidade para o setor público, assim como as Demonstrações Contábeis, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais Específicos, a serem adotados pelos entes públicos, de forma obrigatória, a partir de 2013, conforme estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, e suas alterações. Assim como, a Lei Orçamentária Anual nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município nº 3.421 de 29 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa e suas respectivas alterações. Tendo seus atos e fatos registrados, dentro do regime de competência, das despesas legalmente empenhadas e as receitas pertencentes ao exercício. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais.

Os bens móveis, imóveis e intangíveis foram registrados pelo custo de aquisição. Iniciou-se em 2018 os procedimentos para depreciação, amortização e exaustão em cumprimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ Nº. 12.195.823/0001-07

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da
Administração Indireta
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2018

Folha 02

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreende o somatório dos valores em caixa, banco conta movimento, poupança e aplicações financeiras de liquidez imediata.

Do valor apresentado no saldo em Bancos Contas Movimento, o montante de R\$.8.092.955,24 foram contabilizados como ingressos, e encontram-se em conciliação bancária, e a entrada no banco ocorreu nos dias 10/01/2019 e 22/01/2019. E na conta bancária da CEF n. 1553.003.00000010-7, fonte 509, está bloqueado o valor de R\$.2.773,00 por ordem judicial.

Descrição		2018	2017
1	Caixa	0,00	0,00
2	Bancos Contas Movimento	8.096.901,05	4.908.879,33
3	Poupança	0,00	0,00
4	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	6.767.099,98	6.056.451,61
Total		14.864.001,03	10.965.330,94

4. CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Refere-se à penhora decorrente de processo judicial em que o réu é o Município de Londrina, porém, o débito ocorreu em conta bancária controlada pelo Fundo de Urbanização de Londrina. Em 31/12/2018 o referido valor encontrava-se pendente de devolução. Onde a Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal da Fazenda está tratando conforme Processo SEI nº. 19.004.016033/2017-16.

Descrição		2018	2017
1	Valores apreendidos por decisão judicial	174.551,78	174.551,78
Total dos Créditos de Curto Prazo		174.551,78	174.551,78

5. ESTOQUES

Os Estoques estão registrados com valores de custo de aquisição. Sendo representados por materiais de uso e consumo, não ocorrendo perda por obsolescência, nem por deterioração pois não são perecíveis, como por exemplo: higiene, limpeza, escritório, expediente, segurança, sinalização, manutenção predial, e outros.

Saldo de Estoque no Final do Exercício de:	2018	2017
Estoque com Material de Uso e Consumo	624.181,93	393.384,33

No quadro resumo abaixo, está sendo apresentado apenas alguns itens do almoxarifado com valor e índice percentual de representatividade e importância.

Estoque em 31/12/2018		Material de Uso e Consumo	VR Total >>	624.181,93
Quantidade	Unidade	Descrição	VR Total	% Participação Estoque
621	LT	Tinta p/Demarcção Viária 18Lt Branca	86.940,00	13,9286
549	LT	Tinta p/Demarcção Viária 18Lt Amarela	80.060,67	12,8265
1.950	UNID	Lampada LED, potência 13 a 14watts, E27	50.505,00	8,0914
149	LT	Tinta p/Demarcção Viária 18Lt Vermelha	25.869,06	4,1445
222	LT	Solvente p/Tinta Sinalização Viária 18Lt	23.161,26	3,7107
112	LT	Tinta p/Demarcção Viária 18Lt Preta	20.108,48	3,2216
101	UNID	Banco em Concreto e Ferragem Armada	18.180,00	2,9126
78	LT	Tinta p/Demarcção Viária 18Lt Azul	13.721,76	2,1984
600	UNID	Placa Circular preta chapa 18x50cm	11.802,00	1,8908

CNPJ Nº. 12.195.823/0001-07

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da Administração Indireta
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2018

Folha 03

6. IMOBILIZADO, Depreciação, Exaustão e Amortização

O saldo do Imobilizado é composto por:

Descrição dos Bens Móveis	2018	2017	Varição
Aparelhos de medição e orientação	118.609,00	118.609,00	-
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	688.392,90	21.392,90	667.000,00
Equipamento de proteção, segurança e socorro	44.996,19	44.996,19	-
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	179.740,00	740,00	179.000,00
Máquinas e equipamentos energéticos	31.653,93	31.653,93	-
Máquinas e equipamentos gráficos	10.337,00	10.337,00	-
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	170.367,90	170.367,90	-
Equipamentos, peças e acessórios p/automóveis	18.533,78	18.533,78	-
Equipamento de manobra e patrulhamento	19.499,80	19.499,80	-
Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	242.683,36	242.683,36	-
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	153.949,97	153.949,97	-
Outras máquinas, aparelhos, equip.e ferramentas	29.263,68	29.263,68	-
Equipamentos de processamento de dados	1.532.410,47	1.472.650,47	59.760,00
Aparelhos e utensílios domésticos	4.878,80	4.878,80	-
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	1.070,00	1.070,00	-
Mobiliário em geral	42.293,90	42.293,90	-
Coleções e materiais bibliográficos	384,30	384,30	-
Máquinas para áudio, vídeo e foto	269.708,89	269.708,89	-
Veículos de tração mecânica	2.079.680,67	1.031.780,67	1.047.900,00
Outros bens móveis	-	10.191,00	- 10.191,00
Total dos Bens Móveis	5.638.454,54	3.694.985,54	1.943.469,00

Descrição dos Bens Imóveis	2018	2017
Bens de Uso Comum do Povo=Central de Tratamento de Resíduos(Aterro)	-	13.095.263,01
Bens de Uso Especial = Central de Tratamento de Resíduos (Aterro)	2.499.123,61	-
Total dos Bens Imóveis	2.499.123,61	13.095.263,01

Descrição dos Intangíveis	2018	2017
Softwares	10.191,00	-
Total dos Intangíveis	10.191,00	-

No Imobilizado de Bens Móveis temos a variação patrimonial aumentativa em Aparelhos e Equipamentos de Comunicação devida a realocação contábil e patrimonial dos semáforos que estavam em Bens Imóveis, com a aquisição de máquinas e equipamentos para pinturas viárias, com aquisição de computadores, com aquisição de veículos, com a realocação contábil dos softwares em Intangíveis, e também em Bens Imóveis com a finalização da obra referente a 5ª Célula da Central de Tratamento de Resíduos.

No Imobilizado Bens Imóveis estavam contabilizadas todas as Células da Central de Tratamento de Resíduos inclusive as que já estavam totalmente exauridas, assim sendo foi regularizado a situação para ajustes de exercícios anteriores, também foi readequado o Bem Imóvel Terreno do Aterro Sanitário de Bens de Uso Comum do Povo para Bens de Uso Especial no tocante a 5ª célula.

Depreciação, Exaustão e Amortização	2018	2017
Depreciação Acumulada de Bens Móveis	702.735,88	-
Exaustão Acumulada de Bens Imóveis	895.519,29	-
Amortização Acumulada - Softwares	458,79	-
Total da Depreciação, Exaustão e Amortização	1.598.713,96	-

Os procedimentos para a Depreciação, Exaustão e Amortização começou a ser realizadas e/ou implantadas em 2018, pelo método linear, e a exaustão foi mensurada em 2018 em conformidade do laudo do engenheiro responsável pela obra onde consta o tempo de vida útil para utilização da Célula da Central de Tratamentos de Resíduos. Assim sendo não consta valores no ano de 2017.

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ Nº. 12.195.823/0001-07

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da Administração Indireta
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2018

Folha 04

7. RECEITAS

As receitas relevantes da entidade registradas no exercício financeiro de 2018 foram oriundas da aplicação de multas previstas na legislação do trânsito e dos rendimentos em aplicação financeira.

A entidade também recebeu recursos do Município de Londrina a título de interferência financeira.

8. INTERFERÊNCIA FINANCEIRA

O Fundo de Urbanização de Londrina (FUL) para desempenho das suas atividades, recebeu transferências intragovernamentais de recursos de receitas próprias do Município de Londrina, conforme segue:

Exercício de	2018	2017	2016
--------------	------	------	------

Interferência Intragovernamental	62.745.598,67	59.289.846,07	54.967.305,20
----------------------------------	---------------	---------------	---------------

9. ATOS POTENCIAIS

Correspondem as contas relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente possam vir a afetá-lo, inclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira, onde são registrados os Atos Potenciais e de Controles Específicos.

Descrição	2018	2017	2016
Obrigações contratuais a executar	85.113.600,08	61.487.622,12	69.317.364,16
Total dos atos potenciais passivos	85.113.600,08	61.487.622,12	69.317.364,16

10. A CONTABILIDADE

A entidade como órgão da administração indireta do Município de Londrina, mantém a sua contabilidade em sistema terceirizado contratado e consolidado no Município.

A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados ao profissional.

Londrina, 31 de dezembro de 2018.

JOSUÉ RIBEIRO DE JESUS
CONTADOR CRC - PR Nº. 027940/O-0

MARCIO TOKOSHIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO

MARCELO BALDASSARRE CORTEZ
DIRETOR PRESIDENTE

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A EXTRATO

CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2018

MODALIDADE: Dispensa 001/2018 – Processo Administrativo: 019/2018

PARTES: SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A e ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS - ERELI

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a cooperação corporativa e técnica, através do fornecimento de mão-de-obra, visando o desenvolvimento de esforços para a prestação dos serviços de iluminação pública prestados pela empresa Sercomtel Iluminação S.A. à comunidade de Londrina, atendendo as condições de regularidade, eficiência, qualidade, segurança, atualidade, generalidade e cortesia, de modo a contribuir diretamente para o atingimento das metas em comum estabelecidas no Planejamento Estratégico das Empresas do Grupo Sercomtel.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – Requisição 070/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 28/12/2018 – Luciano Kühl e Edilson Gonçalves Moreira (SERCOMTEL CONTACT CENTER, Luiz Shiroma e Tiago Carnelós Caetano (SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A).

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL

EDITAL CMAS Nº 01/2019 - ELEIÇÃO COMPLEMENTAR GESTÃO 2017/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, por meio de sua Presidente, convoca os segmentos da Sociedade Civil a participarem das Eleições Complementares deste Conselho, considerando a vacância de representação de conselheiros, conforme deliberação em reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2019.

I. PODERÃO SE CANDIDATAR REPRESENTANTES DOS:

- a) Serviços Socioassistenciais Não Governamentais de Proteção Social Básica: 03 (três) conselheiros suplentes;

II. DAS INSCRIÇÕES:

Data e Horário: dia 14/02 a 22/02/2019, das 12h00 às 17h.

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – (Avenida Bandeirantes, nº 379, Londrina-PR).

A inscrição dos interessados deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- **Serviços Socioassistenciais Não Governamentais de Proteção Social Básica:**

A) Ofício da instituição a que o candidato é vinculado, indicando-o para concorrer à vaga ainda não preenchida, conforme sua área de atuação, constando nome completo, número do RG e CPF;

B) Cópia do RG e CPF do candidato;

C) Declaração, emitida pela instituição, de disponibilidade do candidato para as atividades do conselho, caso eleito;

D) Cópia do Comprovante de Inscrição da instituição junto ao CMAS;

E) Requerimento de candidatura preenchido pelo candidato junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, em formulário próprio (Anexo I).

III. CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO:

Data	Atividade
14/02 a 22/02/2019	Inscrições das candidaturas
25/02/2019	Análise das candidaturas e publicação das candidaturas homologadas na sede do CMAS
26/02/2019	Prazo para apresentação de recurso
26/02/2019	Publicação das candidaturas homologadas (após recurso).
27/02/2019	Assembleia extraordinária do CMAS para Eleição das 13h30 às 14h.

IV – DATA DA ELEIÇÃO:

A eleição será realizada dia 27 de fevereiro de 2019, a partir das 13h30min, no Campus Ipolon: Rua Alagoas, 2015 - Centro, sala 1008, Londrina-PR, em assembleia extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social regulada por Regimento Eleitoral a ser aprovado no início da referida assembleia.

Londrina, 14 de fevereiro de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Anexo I
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral

Eu, _____, portador do documento (RG) _____, venho REQUERER, com base no disposto nas Leis Municipais 6.007/94 e 10.211/2007, minha CANDIDATURA a membro do CMAS, representando o segmento:

- () serviços socioassistenciais não governamentais de proteção social básica
() usuários da política de assistência social

Londrina, ___ de _____ de 2019.

(Assinatura do Candidato)

Parecer da Comissão:

- () DEFERIDO
() INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: _____

COMISSÃO ELEITORAL: _____

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 006/2019 – CMAS, de 14 de fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição do Serviço: Congregação de Irmãs da Pequena Missão para Surdos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- A Resolução CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010 que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.
- A Resolução nº. 44/2011 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

- A Resolução nº. 056/2018 do CMAS, de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre a inscrição provisória e a necessidade do acompanhamento da comissão do CMAS no período de 6 meses para o atendimento no previsto as normativas em vigência;
- A análise da Comissão de Acompanhamento de Serviços e Avaliação de Projetos e programas;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar manutenção da Inscrição para o Projeto de Educação Socioprofissional da Inclusão Produtiva-Modalidade II: Fortalecimento de Iniciativas de Geração de Trabalho e Renda a seguir:

I - Inscrição de nº. **099/2018** para a **Congregação de Irmãs da Pequena Missão para Surdos**, inscrita no CNPJ sob Nº.77.656.015/0001-37, situada à Rua: Comandante Carlos Alberto, nº 198, Projeto de Educação Socioprofissional da Inclusão Produtiva-Modalidade II: Fortalecimento de Iniciativas de Geração de Trabalho e Renda - Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de fevereiro de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 007/2019 – CMAS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição do Serviço: Associação Londrinense de Circo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- A Resolução CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010 que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.
- A Resolução nº. 44/2011 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A Resolução nº. 056/2018 do CMAS, de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre a inscrição provisória e a necessidade do acompanhamento da comissão do CMAS no período de 6 meses para o atendimento no previsto as normativas em vigência;
- A análise da Comissão de Acompanhamento de Serviços e Avaliação de Projetos e programas;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar manutenção da Inscrição para o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – modalidade I e II** a seguir:

I- Inscrição de nº. **097/2018** para a **Associação Londrinense de Circo**, inscrita no CNPJ sob Nº.04.605.261/0001-96, situada à Rua: Abaeté, nº405, **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Modalidade I e II**- Proteção Social Básica.

Parágrafo Único: a OSC, terá o prazo máximo até 30 de abril para finalizar as adequações em curso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de fevereiro de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 008/2019 – CMAS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento das inscrições: Instituto José Gonzaga Vieira, Cristima - Movimento Cristo te Ama e Casa de Maria.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução CNAS nº. 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;

- A Resolução nº. 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- O ofício de 30 de janeiro de 2019 –Casa de Maria –Centro de Apoio a Dependentes, formalizando o pedido de cancelamento das inscrições das unidades –CASA LAR- nº35 e 36 ;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as seguintes inscrições:

I - Inscrição nº 096/2018, Instituto José Gonzaga Vieira, inscrita no CNPJ sob Nº.06.885.165/0001-74, situada à Rua Humaitá, nº437, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Modalidade I e II - Proteção Social Básica.

II - Inscrição nº 098/2018, CRISTIMA-Movimento Cristo te Ama, inscrita no CNPJ sob Nº.01.669.716/0001-49, situada à Rua: Almeida Garrett, nº 115, Serviço de Abordagem Social-Proteção Social Especial.

III - Inscrição nº 035/2012, Casa de Maria, inscrita no CNPJ sob Nº 81.763.161/0001-39 situada à Rua Araçatuba, nº 476, Parque Alvorada, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar Arte de Viver –Proteção Social Especial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de fevereiro de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 009/2019 – CMAS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Aprova a abertura de superávit financeiro –Recursos Externos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social, transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, para fins de reprogramação no orçamento do exercício de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A necessidade de inclusão dos recursos resultantes do superávit do exercício de 2018 para o orçamento do exercício 2019;
- A necessidade de prover recursos para manutenção / qualificação dos serviços Socioassistenciais governamentais e da rede não governamental;
- A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para a utilização de saldos reprogramáveis das contas do Fundo Municipal de
- Assistência Social - FMAS oriundos de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS;
- A apresentação na Comissão de Fundo;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de superávit financeiro-Recursos Externos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para Fundo Municipal de Assistência Social , conforme quadro a seguir:

Bloco/Fonte	Plano de Aplicação	Valor
Proteção Social Básica (Fonte 934)	Manutenção Serviços Governamentais (Pessoal, material de consumo, locação de mão-de-obra, serviços de terceiros, aquisição de equipamentos, material permanente, etc.)	R\$200.000,00
	Subvenção	R\$324.122,27
	SCFV – Idoso	R\$60.000,00
	Total do Bloco	R\$584.122,27
Proteção Social Especial (938 + 939 = 941)	Manutenção Serviços Governamentais (Pessoal, material de consumo, locação de mão-de-obra, serviços de terceiros, aquisição de equipamentos, material permanente, etc.)	R\$553.855,85
	Casa Canto de Dália	R\$10.080,00
	Subvenção	R\$385.000,00
	Total do Bloco	R\$948.935,85
IGD/Fonte	Plano de Aplicação	Valor
IGD SUAS (Fonte 936)	Diárias e passagens, material de consumo, locação de mão-de-obra, serviços de terceiros, equipamentos, material permanente, veículo, etc)	R\$ 146.925,12
	Total do Bloco	R\$ 146.925,12

Programa/Fonte	Plano de Aplicação	Valor
APRIMORA Rede CNEAS (760)	Material de consumo	R\$541,10
BPC na Escola (868)	Material de consumo	R\$4.228,23
	Total do Bloco	R\$ 4.769,33

Art. 2º Aprovar a abertura de superávit financeiro-Recursos Externos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quadro a seguir:

Serviço/Fonte	Plano de Aplicação	Valor
PPAS V- Acolhimento Adulto (812)	Subvenção	R\$ 48.319,49
PPAS IV- Acolhimento Criança e Adolescente (815)	Subvenção e acolhimento familiar, material de consumo, equipamentos, material permanente	R\$ 450.438,14
Serviço de Abordagem para Pessoas em Situação de Rua (823)	Pessoal, material de consumo, locação de mão-de-obra, serviços de terceiros, equipamentos, material permanente	R\$ 180.041,21
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua (824)	Subvenção	R\$ 343.887,40
PPAS II Centro Pop (843)	Pessoal, material de consumo, locação de mão-de-obra, serviços de terceiros, equipamentos, material permanente	R\$ 64.936,39
	Total do Bloco	R\$ 1.087.622,63

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de fevereiro de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 010/2019 – CMAS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Aprova proposta de remanejamento de recursos previstos no Fundo Municipal de Assistência Social, mediante alteração Orçamentária: Remanejar R\$72.000,00 (Fonte 000).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação da proposta elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para execução dos recursos previstos no Fundo Municipal de Assistência Social;
- O monitoramento mensal da concessão de benefícios, em especial do Serviço de Acolhimento Familiar;
- Necessidade de aumento de recursos para compras de passagens rodoviárias cujo valor atual é de R\$12.000,00 mês passando para R\$18.000,00 mês, conforme apontado pelo Centro Pop;
- A apresentação do parecer da Comissão de Fundo;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos da Fonte 000 previstos no Fundo Municipal de Assistência Social, mediante alteração orçamentária, cancelando o valor de R\$72.000,00 da dotação "manutenção e ampliação dos benefícios da política de Assistência Social / outros auxílios financeiros a pessoa física" para suplementar a dotação "manutenção das despesas de custeio –PSE passagens e despesas com locomoção" (Centro Pop).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2019. Neusa Harumi Tiba Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - CML, Estado do Paraná, por seu Presidente, Vereador Ailton da Silva Nantes, usando de suas atribuições legais, resolve

CONVOCAR:

Gabriel Cazado Candreva, classificado em 12º lugar, no Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Técnico Legislativo, do quadro permanente da Câmara Municipal de Londrina e *Bruno Henrique Pedrandre*, classificado em 13º lugar, no Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Técnico Legislativo, do quadro permanente da Câmara Municipal de Londrina para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina, conforme dispõe o item 4 do Edital de Concurso Público nº 1/2016.

O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da Cops/Uel: www.cops.uel.br, a partir das 17h do dia 15 de fevereiro de 2019.

Londrina, 13 de fevereiro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br